

9BD15822A96235052
PORTARIA N.º1281-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/06/2010 - PROC N.º 1920107300028537/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Correa Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel
9BD17301A74209570
PORTARIA N.º1282-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/06/2010 - PROC N.º 1920107300028618/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Márcio Rui Pontes do Rosário
Marca Tipo Chassi
FIAT/IDEA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD13561382084927
PORTARIA N.º1283-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/06/2010 - PROC N.º 1920107300028626/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sandoval Carvalho Mendes
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel
9BD15822764848756
PORTARIA N.º1284-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/06/2010 - PROC N.º 1920107300028685/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Eduardo Oliveira Patricio
Marca Tipo Chassi
I/FIAT SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 8AP17201M92026866
PORTARIA N.º1285-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/06/2010 - PROC N.º 1320107300013520/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Adaildo Silva Clarindo
Marca Tipo Chassi
VW/PARATI 1.6 SURF Pas/Automovel 9BWDB05W98T201923
PORTARIA N.º1286-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/06/2010 - PROC N.º 1920107300029185/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel dos Santos Neves Filho
Marca Tipo Chassi
I/FIAT SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 8AP17201M92027122
PORTARIA N.º1287-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/06/2010 - PROC N.º 1920107300028960/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edenir Bitencourt da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 PLUS Pas/Automovel 9BWCA05X91P074404
PORTARIA N.º1288-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/06/2010 - PROC N.º 1920107300028880/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jailson Saldanha Palheta
Marca Tipo Chassi
FORD/FIESTA Pas/Automovel 9BFZF10B038097466
PORTARIA N.º1289-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/06/2010 - PROC N.º 1920107300028871/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Reginaldo da Silva Nascimento
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel
9BD15822786157818

PORTARIA N.º1290-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/06/2010 - PROC N.º 1920107300029029/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Denilson Colares Ferreira
Marca Tipo Chassi
FORD/FIESTA SEDAN FLEX Pas/Automovel
9BFZF20A488288621
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 115125
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Nº do Termo de Ajuste de Contas: 004/2010
Objeto do Contrato: A CONTRATANTE, reconhece o crédito em favor da CONTRATADA no valor total de R\$ 15.971,10 (quinze mil, novecentos e setenta e um reais e dez centavos) decorrente da prestação de serviços e troca de peças nas balanças eletrônicas instaladas na CECOMT/ITINGA/SEFA, realizada pela CONTRATADA.
Valor do Contrato: R\$ 15.971,10 (quinze mil, novecentos e setenta e um reais e dez centavos)
Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Técnica Comércio e Serviços Autorizados em Balanças e Equipamentos Ltda
Data da assinatura: 09.06. 2010.
Dotação Orçamentária: 17.101.04.129.1191.2647.339039.0 144
Fonte de Recurso: 0144
Ordenador Responsável: Vando Vidal de Oliveira Rego, Secretario de Estado da Fazenda/ SEFA.
INSTRUÇÃO NORMATIVA - GAB/SECRETÁRIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 114964
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0011 , DE 09 DE JUNHO DE 2010.
Altera dispositivos da Instrução Normativa n.º 10, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 15 do Anexo XXIV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, RESOLVE:
Art. 1º Os dispositivos, abaixo relacionados, da Instrução Normativa n.º 10, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes redações:
I - o § 2º do art. 1º:
"§ 2º Após análise econômico e financeira e a critério do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, com exceção do disposto nos incisos II e III do parágrafo anterior, o limite máximo de parcelas poderá ser ampliado em até 120 (cento e vinte) meses."
II - o parágrafo único do art. 3º:
"Parágrafo único. A aprovação do parcelamento fica condicionada a regularidade na entrega do documento "Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF", da "Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária - GIA-ST" ou da "Declaração de Entradas Interestaduais - DEI"."
III - o inciso II do art. 5º:
"II - cópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício anterior, quando o valor total do crédito tributário a ser parcelado for superior a 25.000 UPF-PA, exceto contribuinte optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional."
IV - o § 1º do art. 11:
"§ 1º O pagamento de duas parcelas em atraso somente será admitido até a data fixada para o pagamento da terceira parcela vincenda imediatamente posterior àquelas não pagas, conforme disposto no artigo anterior."
V - o § 1º do art. 12:
"§ 1º Não será concedido novo parcelamento de crédito tributário enquanto o anterior não estiver integralmente quitado, com exceção:
I - das hipóteses previstas nos incisos II e IV do art. 1º;
II - do disposto no inciso VII do art. 1º, limitado a, no máximo,

3 (três) parcelamentos."
Art. 2º Ficam acrescidos os dispositivos, abaixo relacionados, à Instrução Normativa n.º 10, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências, com as seguintes redações:
I - o inciso VII ao art. 1º:
"VII - provenientes das operações sujeitas ao regime de antecipação especial."
II - o inciso III ao § 1º do art. 1º:
"III - ao inciso VII, no limite máximo de 12 (doze) parcelas."
Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
VANDO VIDAL DE OLIVEIRA REGO
Secretário de Estado da Fazenda
AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 114979
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
Número: 17/2010
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de Reforma e ampliação da CECOMT-Serra do Cachimbo/ SEFA, compreendendo infraestrutura civil e elétrica, cujos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços serão recebidos na data, hora e local a seguir mencionados.
Entrega do Edital: O Edital encontra-se acessível nos sites www.sefa.pa.gov.br(link Licitação) e www.sead.pa.gov.br/editais.cfm.Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível na Célula de Gestão de Licitações e Contratos/SEFA, no endereço acima (1º andar, corredor C – sala 02, fone: 3323-4259), no horário de 09:00 às 11:30, em dias úteis.
Observação: A visita técnica obrigatória no local em que os serviços serão executados será realizada exclusivamente entre os dias 16; 17 e 18 de Junho do corrente, devendo ser agendada previamente junto ao Setor de Engenharia/CGRM-SEFA, pelo telefone (91)3323-4351.
Responsável pelo certame: Livio Cicero Campbell Pontes
Local de Abertura: Auditório/SEFA-Av. Visconde de Souza Franco, n. 110.Reduto.
Data da Abertura: 28/06/2010
Hora da Abertura: 09:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04129119126470000 449039 4121000000 Estadual
Ordenador: Vando Vidal de Oliveira Rego
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT CASTANHAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 115050
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT CASTANHAL
O Ilmo. Sr. **ERNANE SALGADO VIEIRA**, Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica **NOTIFICADA** a empresa abaixo relacionada, de que foi lavrado o Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito, decorrente de Termo de Apreensão e Depósito-TAD, conforme abaixo detalhado:
AINF:352010510002108-8
TAD: 352010390001070-0
CONTRIBUINTE: M. A . FRANCO RIBEIRO - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.274.846-6
O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação são de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada a Rua Paes de Carvalho nº1128 – Centro, Castanhal -PA, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.
ERNANE SALGADO VIEIRA
Coordenador Fazendário – CERAT Castanhal
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT CASTANHAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 115038
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT CASTANHAL
O Ilmo. Sr. **ERNANE SALGADO VIEIRA**, Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica **NOTIFICADA** a empresa abaixo relacionada, de que foi lavrado o Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito, decorrente de Termo de Apreensão e Depósito-TAD, conforme abaixo detalhado:
AINF:352010510000851-0